

- identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- b) Cédula profissional, emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- d) Certidão, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos, devendo ser elaborado a 1,5 espaços, tipo de letra arial, tamanho 10, e até ao limite de 20 páginas, excluindo anexos.

10.3 — Os candidatos a exercer funções no Hospital de Alcobaca ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no número anterior desde que a mesma conste do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernanda Oliveira Monteiro, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Maria Lina Cardoso Trindade, enfermeira especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dália Cristina Abreu Neves, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Lina Maria Ferreira Santo, enfermeira graduada.
Célia Maria Ferreira Santos, enfermeira graduada.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Alcobaca Bernardino Lopes de Oliveira.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 1753/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria.* — Devidamente homologada por despacho de 19 de Janeiro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, dando cumprimento ao disposto no n.º 66, secção VII, do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista referente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, a pp. 13 697 e 13 698:

	Valores
1.º José António da Costa Salgado	18
2.º Manuel Joaquim da Costa Guerreiro	17,40

	Valores
3.º Eduardo Alberto Costa Martins	17,10
4.º Pedro Fernando Cabral Varandas	17,10
5.º Maria Antónia Cardoso Frasilho	16,40
6.º Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira	15,60

Da presente lista cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 67, secção VII, do Regulamento supracitado e diploma legal referido.

25 de Janeiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Fernanda Santos*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 1754/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de três lugares vagos na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, em Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de anesthesiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Exigência particular técnico-profissional dos três lugares a prover — experiência em tecnologias de informação clínica em «PICIS» e cuidados intensivos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal

do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo da posse da exigência técnico-profissional a que se candidata;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

12 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 9, implica a não admissão a concurso.

13 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

15 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à secção de pessoal deste Hospital.

17 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

18 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Manuel de Oliveira, chefe e director de serviço de anesthesiologia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Fernanda Gomes Gil, assistente de anesthesiologia.

Dr. Vicente Luís Matos Vieira, assistente de anesthesiologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Baptista Lopes da Rocha, assistente de anesthesiologia.

Dr. António Pedro Castro Gomes de Pina, assistente de anesthesiologia.

18.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 1755/2006 (2.ª série). — Publica-se que em virtude de Virgínia Maria Gonçalves Gomes Graça ter apresentado desistência do lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, em cujo concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de

7 de Outubro de 2004, ficou classificada em 5.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 1756/2006 (2.ª série). — Publica-se que em virtude de Alice Rosete Cunha Lopes ter apresentado desistência do lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, em cujo concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Outubro de 2004, ficou classificada em 23.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Despacho n.º 3330/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Por despacho do presidente do conselho de administração de 16 de Janeiro de 2006 e atento o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, delegeo:

1 — Na chefe de repartição dos Serviços Financeiros, Dr.ª Estela Renata Mouta Ferreira, todas as competências que me são atribuídas relativamente a:

1.1 — Assinar a correspondência expedida pela Repartição de Serviços Financeiros, excepto a dirigida ao Ministério da Saúde e demais órgãos de administração directa do Estado, administração regional de saúde e respectivas delegações;

1.2 — Aprovar o plano de férias e suas alterações, bem como acumulações, nos termos legais;

1.3 — Solicitar a outros serviços as informações e pareceres necessários aos despachos que tenha competência para proferir;

1.4 — Justificar ou injustificar faltas dentro da respectiva unidade orgânica;

1.5 — Autorizar a inscrição e participações em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou noutras iniciativas semelhantes realizadas no País, desde que não resultem encargos para a instituição;

1.6 — Autorização da reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.7 — Despachar os assuntos de gestão corrente, nomeadamente praticar os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos respectivos. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

1.8 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto.

2 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Janeiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

24 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 1757/2006 (2.ª série). — Torna-se público que os candidatos classificados em 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º lugares na lista classificativa do concurso interno geral de ingresso para enfermeiro do nível 1, respectivamente Paulo Miguel Loureiro Fonseca Pereira, Vera Mónica Santos Almeida, Ana Cristina Cavaleiro Simões, Patrícia Helena Figueiredo da Silva, Natividade José Marques Brenha Vidal Martins, Natália Soares da Silva, João Luís Soares Paulo e Maria Goreti Costa Barreira, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, declararam não estarem interessados em tomar posse do respectivo lugar, pelo que são abatidos à lista de classificação final e, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja, de 18 de Janeiro de 2006, foi Carla Sofia Justiniano Cristo nomeada enfermeira do quadro de pessoal, após concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nova categoria.

27 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Paula Santos Sousa*.